EMENDA ADITIVA N° 04 /2025

Emenda Aditiva ao Projeto de lei n° 64/2025 de autoria do Poder Executivo.

Adita-se o § 4º, ao art.19 do Projeto de Lei n° 64/2025, de autoria do Poder Executivo com a seguinte redação:

Art. 19. ...

§ 4º. O Projeto de Lei Orçamentária, e a Lei Orçamentária do exercício de 2026 conterão dotações orçamentárias específicas, suficientes e identificáveis, insuscetíveis de limitação de empenho e de movimentação financeira, bem como de anulação para a abertura de crédito suplementar, destinadas à implementação das seguintes ações:

I – capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho;

II – fortalecimento e ampliação de programas voltados à saúde mental;

III – sustentabilidade da agricultura familiar.

Plenário Vereador Guilherme Gotelip Neto, 17 de junho de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva
Kaká – Vereador do PP